

RESOLUÇÃO Nº 03/86/CONEP

Inclui disciplinas optativas no curso de Licenciatura em Matemática e exclui pré-requisito da disciplina Matemática Financeira.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável do Relator Conselheiro José Araújo Filho,

CONSIDERANDO a decisão deste Conselho, em sua reunião ordinária hoje realizada ao apreciar o Processo nº 5005/85,

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir as disciplinas 103023 - Programação de Microcomputadores, 105015 - Matemática Financeira, 103022 - Processamento de Dados e 103011 - Introdução à Estatística, no elenco de optativas para o curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 2º - Excluir o pré-requisito da disciplina 105015 - Matemática Financeira para todos os cursos.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1986.



Reitor Eduardo Antônio Conde Garcia

PRESIDENTE